
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

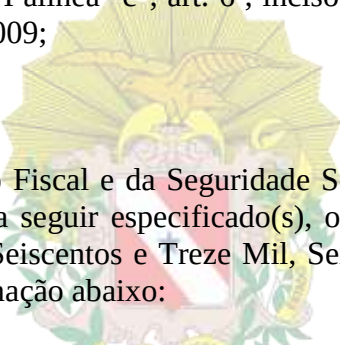
D E C R E T O Nº 2.507, DE 23 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 1.613.611,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c", art. 6º, inciso II alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.613.611,60 (Hum Milhão, Seiscentos e Treze Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sessenta Centavos), para atender a programação abaixo:



CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	R\$ VALOR
782011957112616029 - FAPESPA	0260	339014	75.338,74
782011957112616029 - FAPESPA	0260	339030	62.195,15
782011957112616029 - FAPESPA	0260	339033	18.038,33
782011957112616029 - FAPESPA	0260	339039	138.894,38
782011957112616029 - FAPESPA	0260	449052	349.145,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339030	20.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339036	5.000,00
792011854112264796 - IDEFLOR	0261	339039	220.000,00
792011854112264800 - IDEFLOR	0261	335041	175.000,00
792011854112264800 - IDEFLOR	0261	445041	100.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	335041	400.000,00
792011854312264797 - IDEFLOR	0261	445041	50.000,00
		TOTAL	1.613.611,60

Art. 2º Os recursos necessários a execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de setembro de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.781, de 27/10/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

— ★ —
ESTADO DO PARÁ